



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

## **EDITAL 09/2025 CORI/UFOPA**

### **Programa de Incentivo à Pesquisa e Extensão (PIPE) do Curso de Sistema de Informação**

O Campus de Oriximiná, da Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a disponibilização de recursos da ação 20RK (Funcionamento de Instituições Federais de Ensino), descentralizado para o *Campus*; considerando ainda, a alocação de parte desse recurso para concessão de auxílio financeiro ao desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão à pesquisadores da Ufopa- Campus de Oriximiná no intuito de viabilizar o desenvolvimento e consolidação da Pesquisa e Extensão no referido Campus, previsto no Plano de Gestão Orçamentária desta Unidade, aprovado na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho do *Campus* de 2025; publica este EDITAL objetivando fomentar ações de Pesquisa e Extensão universitária dos docentes do Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus*.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 Estimular, subsidiar e qualificar ações de pesquisa e extensão promovidas por docentes do curso de Bacharelado em Sistemas de informação do *Campus* de Oriximiná, possibilitando o desenvolvimento de atividades que promovam a execução dos Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão com o envolvimento de discentes do Campus e em consonância com os PPC dos cursos.

#### **2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA**

2.1. O PIPE consiste na concessão de auxílio pago em parcela única diretamente na conta corrente do professor pesquisador/extensionista efetivo em atividade no Campus de Oriximiná da Ufopa, destinado ao fomento da execução das atividades de pesquisa e/ou extensão definidas nos projetos de Trabalho de Conclusão de Curso, Planos de Iniciação Científica e Extensão, estágios e outras ações definidas nos PPC de cada curso dos seus orientandos, na modalidade bolsa auxílio de acordo com as normas previstas na RESOLUÇÃO CONSAD Nº 113, DE 25 DE MARÇO DE 2024 /CONSAD.

2.2. Cada professor orientador em atividade poderá fazer sua inscrição no presente edital, desde que atenda aos critérios de seleção definidos neste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

---

2.3. Os recursos destinados a este edital são oriundos do orçamento do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do *Campus* e totalizaram um montante de R\$ R\$3.813,26 (Três mil oitocentos e treze reais e vinte e seis centavos) oriundos da seguinte estrutura orçamentária: UGR:155385 Fonte: 1000; PTRES: 231845; PI: M0414G2100N; ND: 339020.

2.4. Serão ofertadas um total de 3 (três) auxílios no valor de R\$1.271,08 (hum mil duzentos e setenta e um reais e oito centavos).

2.5. Se o número de docentes contemplados for inferior ao número total de bolsas disponíveis, os recursos financeiros remanescentes serão redistribuídos de maneira igualitária entre os docentes contemplados com bolsa no presente edital.

2.6. O Campus se reserva o direito de alocar novos recursos ao edital, que serão distribuídos igualmente entre os contemplados no edital.

### 3. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos do PIPE deverão ser utilizados até 30 de outubro de 2025, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

- a) Materiais de consumo, dispositivos e componentes para atender às atividades necessárias aos projetos de pesquisa ou extensão, ou ações de extensão devidamente comprovadas com notas fiscais em nome do professor orientador contemplado;
- b) Despesas gerais com atividades de pesquisa ou ações de extensão, como transporte para ações de extensão e compra de itens de consumo e de divulgação para dar suporte às atividades, com nota fiscal em nome do professor orientador contemplado;
- c) Despesas gerais com atividades de campo e laboratório, como transporte para atividades de campo e compra de itens de consumo para dar suporte às atividades, com recibos e/ou notas fiscais em nome do professor contemplado;
- d) Despesas de impressão de materiais gráficos, como folder, cartilhas, banner, crachás, camisas, materiais educativos em geral, para dar suporte às atividades e eventos, com recibos e/ou notas fiscais em nome do professor contemplado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

3.2. Não serão permitidos gastos com:

- a) Pagamentos de inscrição em eventos sem artigo submetido vinculado à inscrição ao evento;
- b) Pagamentos não relacionados às atividades de pesquisa ou extensão.

#### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os critérios de seleção dos inscritos no edital PIPE serão as atividades de orientação de alunos. Os critérios indicados abaixo são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da inscrição do proponente.

4.2. Critério de Orientação: o professor orientador proponente deverá ter pelo menos um orientando de TCC, Estágio, PIBIC, PIBEX, PEEEX ou Monitoria.

#### 5. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

5.1. Poderão se inscrever no edital PIPE professores orientadores vinculados ao curso de Bacharelado em Sistemas de Informação no Campus Oriximiná Prof. Dr. Domingos Diniz da UFOPA que não estejam afastados de suas atividades, de acordo com a RESOLUÇÃO CONSAD Nº 113, DE 25 DE MARÇO DE 2024 /CONSAD.

5.2 As inscrições deverão ser exclusivamente via e-mail ([oriximina@ufopa.edu.br](mailto:oriximina@ufopa.edu.br)) dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital.

5.3. Para se inscrever o professor orientador deve encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Termo de compromisso assinado (ANEXO II);

5.4. Todos os documentos deverão ser enviados por e-mail dentro do prazo de inscrição do edital. Não será permitida entrega de nenhum documento adicional após o término do prazo de inscrição.

#### 6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em até 30 dias após o término da vigência do apoio, o professor orientador contemplado deverá entregar à Secretaria Administrativa do Campus CORI (via email para [oriximina@ufopa.edu.br](mailto:oriximina@ufopa.edu.br)) o relatório final com os resultados obtidos, o formulário de prestação de contas (ANEXO III) e todas as notas fiscais referentes às despesas ao término



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

da vigência do apoio.

O descumprimento de um dos itens da prestação de contas mencionado no parágrafo anterior deixará o coordenador da proposta em débito junto ao Campus CORI, ficando impossibilitado de solicitar qualquer tipo de auxílio ou participar de outros editais deste Campus até que a pendência seja regularizada.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Recursos referentes a contestação do presente Edital, deverão ser enviados à secretaria administrativa do Campus via e-mail (oriximina@ufopa.edu.br), endereçado à Comissão de seleção (Portaria CORI nº 40 de 18 de junho de 2025), dentro no prazo máximo de 24 horas contadas a partir da publicação do Edital no site do Campus.

7.2. Recursos sobre o resultado preliminar poderão ser enviados à secretaria do Campus via e-mail (oriximina@ufopa.edu.br), dentro no prazo máximo de 24 horas contadas a partir da publicação do resultado no site do Campus (<http://www.ufopa.edu.br/oriximina/>).

## 8. CALENDÁRIO DO EDITAL

Etapa	Período
Lançamento do edital	18/06/2025
Período de inscrição	18 a 23/06/2025
Divulgação do resultado preliminar	24/06/2025
Prazo para interposição de recurso	Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar no site do curso
Divulgação do resultado final	27/06/2025
Pagamento do auxílio	A partir 10 de julho 2025
Prazo final para o uso do recurso	30/10/2025
Prazo final de entrega da prestação de contas	15 de dezembro de 2025

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A comissão de seleção e avaliação deste Edital será o órgão responsável pela resolução de casos omissos e situações não previstas no presente edital;

9.2. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

---

cidade de Oriximiná/PA, Subseção Judiciária de Oriximiná, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

9.3. Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital podem ser dirimidas à Secretaria do Campus, via e-mail [oriximina@ufopa.edu.br](mailto:oriximina@ufopa.edu.br).

Oriximiná, 18 de junho de 2025.

Comissão de Elaboração do Edital Nº 009/2025 – CORI/UFOPA  
Portaria nº 40/2025 de 18 de junho de 2025– CORI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

**EDITAL CORI 09/2025**  
**PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA E EXTENSÃO – PIPE**  
**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome do Professor Orientador:</b>
<b>Curso de lotação:</b>
<b>Aluno(os) sob orientação:</b>
<b>Principais resultados esperados com a aplicação do recurso deste edital:</b>
<b>Dados Bancários.</b> <b>Nome do Banco:</b> <b>Agência:</b> <b>Conta Corrente:</b>

Oriximiná, \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do Professor Orientador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS DE ORIXIMINÁ

---

**EDITAL CORI 09/2025**  
**PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA E EXTENSÃO – PIPE**

**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro ter plena concordância com os critérios de seleção do edital, assim como as normas de utilização do recurso recebido e entrega do relatório final.

Oriximiná, \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do Professor Orientador

